PROJETO DE LEI Nº 76/2024.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.25 09:45:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	08.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Cód. nº	08.003.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cód. nº	15.	**Função:**	Urbanismo
Cód. nº	452.	**Subfunção:**	Serviços Urbanos
Cód. nº	0007.	**Programa:**	Infraestrutura

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
1.002.	Pavimentação em Vias Urbanas	Pavimentação de Vias	m²	7.540,83	R$ 275.192,04	-	R$ 275.192,04
Custo total do Projeto/Atividade					R$ 275.192,04	-	R$ 275.192,04

Cód. nº	03.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Cód. nº	03.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Cód. nº	04.	**Função:**	Administração
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
1.183.	Execução De Edificação Capela Mortuária, Cerca e Pavimentação Estacionamento	Outros Produtos	M²	135,83	R$ 1.200.000,00	-	R$ 1.200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					**R$ 1.200.000,00**	**-**	**R$ 1.200.000,00**

Cód. nº	02.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA
Cód. nº	02.001.	**Unidade Executora:**	GABINETE DO PREFEITO
Cód. nº	04.	**Função:**	Administração
Cód. nº	122.	**Subfunção:**	Administração Geral
Cód. nº	0003.	**Programa:**	Apoio Administrativo

Categoria de programação

Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2024**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Livre	**Vinculados**	**Total**
2.002.	Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito	Outros Produtos	Und.	1	25.000,00	-	**25.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**25.000,00**	**-**	**25.000,00**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e gestão de pessoas

1 – Criação de nova ação e projeto/atividade para construção da Capela Mortuária, bem como execução de novo cercamento no entorno dos terrenos que compõe o atual Cemitério e a Futura Capela. Capela Mortuária em alvenaria e concreto armado, com sala principal e áreas de apoio, composta por banheiros, cozinha e sala de descanso, projeto arquitetônico oriundo da AMOP - 135,86 m². Execução de nova cerca em alambrado no entorno do Cemitério Municipal e Capela Mortuária, bem como serviços de paisagismo, calçadas e iluminação externa da Capela Mortuária e rede de drenagem pluvial. Pavimentação do estacionamento interno no pátio da Capela Mortuária, com implantação de base e sub-base. O estacionamento ficará estrategicamente posicionado na faixa não edificável, com aproximadamente 1.132,20 m²;

2 - Suplementação de dotação na natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 no Projeto atividade 2.002 reduzindo do Projeto atividade 2.008 para a contratação de empresa para serviços com a LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Secretaria Infraestrutura e obras:

3 - Considerando o final da vigência do contrato n° 005/2023 em 18/03/2024 sem a possibilidade da prorrogação deste, e após a apuração de créditos devidos à até então contratada a serem pagos por meio de termo de reconhecimento de dívida, solicita-se a abertura de crédito adicional no valor de R$ 275.192,04 decorrente da anulação de restos a pagar das notas de empenho n° 5061/2023 e 14883/2023.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 24 de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=46312999000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.25 09:46:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito